



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA

ANO ECONÓMICO DE 2018

(c) ° ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho Normativo n.º

(d) ORDINÁRIO

de / /20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

ção Regional do Orçamento e Tesouro

em / /20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em / /20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	(f) ° orçamento suplementar
Corrente.....	159 479	
Receitas próprias (500)	157 500	
Receitas do estado (311)	1 979	
De capital.....	359 400	518 879
Receitas próprias (500)		
Receitas do estado (311)	359 400	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....		518 879
Despesa		
ente.....	512 979	
Receitas próprias (500)	156 500	
Receitas do estado (311)	356 479	
De capital.....	5 900	518 879
Receitas próprias (500)	1 000	
Receitas do estado (311)	4 900	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		518 879

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Velas, em 29 de janeiro de 2018.

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

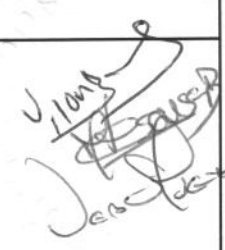
(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DROC-MOD. OR / 27

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

					Importância (em Euro)				
					1	2	3	4	5
					ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO	TOTAL CORRENTECAPITAL	TOTAL RECEITAS
Capital	Grupo	Anexo	Subentregue	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação			
RECETAS CORRENTES									
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES									
Taxas									
04	00	00		500	Propinas.....	1	1 100		
04	01	22		500	Taxas diversas.....	2	1 600		
Multas e outras penalidades									
04	02	00		500	Juros de mora.....			2 700	
04	02	01		500	Multas e penalidades diversas.....				
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE				
05	02	00			Juros - sociedades financeiras				
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....				
Receitas									
05	10	00		500	Terrenos.....				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Sociedades e outras sociedades não financeiras									
06	01	00		311	Públicas.....				
06	01	01		500	Privadas.....				
Sociedade financeira									
06	02	00		311	Bancos e outras instituições financeiras.....				
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras.....				
Administração central									
06	03	00			Estado.....				
06	03	01	01	311	Serviços da Administração Central.....				
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Cont. em projectos co-financiados.....				
06	03	11	01	311	Outros serviços e fundos autónomos.....				
06	03	11	02	311	Agência Nacional PROALV.....				
06	03	11	03	311	IFAP - Instituto do Financiamento da Agricultura e Pesca, IP.....	3	1 979		
Administração local									
06	05	00		311	Região Autónoma dos Açores.....				
Instituições sem fins lucrativos									
06	07	00		500	Instituições sem fins lucrativos.....				
Famílias									
06	08	00		500	Famílias.....				
Resto do mundo									
06	09	00		311	União Europeia - Instituições.....			1 979	
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
Venda de bens									
07	01	00		500	Livros e documentação técnica.....				
07	01	02		500	Publicações e impressos.....				
07	01	03			Produtos alimentares e bebidas.....				
07	01	07	01	500	Refetórios escolares.....				
07	01	07	02	500	Búleus escolares.....				
07	01	08			Mercadorias.....				
07	01	08	01	500	Papelarias escolares.....				
07	01	10		500	Desperdiçados, resíduos e refugos.....				
07	01	11			Produtos acabados e intermédios.....				
07	01	11	01	500	Relatórios escolares.....				
07	01	11	02	500	Búleus escolares.....				
07	01	99		500	Outros.....				
Servizios									
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamentos.....				
07	02	01		500	Outros.....			152 700	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
08	00	00							
08	01	00							
08	01	99		500	Outros.....			2 100	
RECETAS DE CAPITAL									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Administração regional									
10	00	00							
10	04	00							
10	04	01							
10	04	01	01	311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	14	359 400	359 400	518 879

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u> 1 e 2 Previsão de receitas com o pagamento das propinas, taxas e multas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril. 3 Previsão das transferências do IFAP referente ao subsídio para o leite escolar. 4 Previsão de receitas resultantes da venda de impressos, fotocópias, e outras publicações, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril. 5 e 9 Previsão de receitas com a exploração do refeitório escolar, originadas com a venda de senhas aos alunos, professores, assistentes técnicos e operacionais, etc., nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	

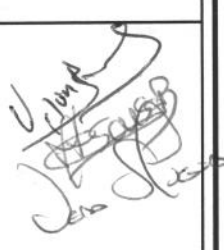
(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u>	
6 e 10	Previsão de receitas com a exploração do bufete escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
7	Previsão de receitas com a exploração da papelaria escolar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 42º do Decreto Legislativo Regional N.º 13/2013/A, de 30 de agosto, terceira alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril.	
8	Previsão de receitas provenientes da venda de refugos.	
11	Previsão das receitas com aluguer de espaços e equipamentos.	
12	Previsão de receitas provenientes da venda de passes escolares para os transportes.	
13	Previsão de receitas provenientes de doações para comparticipação de visitas de estudo ou outros eventos.	
14	Previsão de receitas por transferências para ocorrer às despesas não cobertas pelas receitas próprias, designadamente, comparticipações e subsídios para refeitório, papelaria, auxílios económicos diretos etc. Previsão de transferências para formação e pequenas obras de manutenção. Previsão da receita a arrecadar durante este ano económico, em consequência dos protocolos com a Direção Regional do Desporto, para utilização das instalações desportivas escolares e participação em provas desportivas e previsão de transferências do ORAA, destinadas às despesas dos programas ocupacionais e à aquisição de equipamentos.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

[illegible]

300 | **FIENIS, COLLEGIATES E VIEIAS**

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Classificação económica			Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importâncias (em Euros)			
Agendamento	Sub	Alínea			1	2	3	4
		Rubrica			RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL
			TRANSPORTE:					
02	02	02	500 Limpeza e higiene.....	39				
02	02	03	311 Conservação de bens.....	40	4 000			
02	02	04	500 Conservação de bens.....		1 500			
02	02	05	311 Locação de edifícios.....					
02	02	06	500 Locação de edifícios.....					
02	02	07	311 Locação de material de informática.....	41	1 500			
02	02	08	500 Locação de material de informática.....					
02	02	09	311 Locação de outros bens.....					
02	02	10	500 Locação de outros bens.....					
02	02	11	Comunicações					
02	02	12	A) 500 Comunicações - Acesso à internet.....					
02	02	13	B) 500 Comunicações - Faxes de dados.....					
02	02	14	C) 500 Comunicações - Faxes de voz.....					
02	02	15	D) 500 Comunicações - Móveis.....					
02	02	16	E) 500 Comunicações - Outros serviços conexos.....					
02	02	17	F) 500 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....					
02	02	18	Transportes					
02	02	19	A) 311 Transportes escolares.....	42	192 379			
02	02	20	500 Transportes escolares.....	43	5 000			
02	02	21	B) 311 Outros.....					
02	02	22	500 Outros.....					
02	02	23	311 Representação dos serviços.....					
02	02	24	500 Representação dos serviços.....					
02	02	25	Seguros					
02	02	26	A) 311 Seguro Escolar.....	44	2 000			
02	02	27	500 Seguro Escolar.....					
02	02	28	B) 311 Seguros para Programas Ocupacionais.....	45	500			
02	02	29	500 Seguros para Programas Ocupacionais.....					
02	02	30	C) 311 Outros.....					
02	02	31	500 Outros.....	46	200			
02	02	32	Deslocações e estadas					
02	02	33	A) 311 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
02	02	34	500 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
02	02	35	B) 311 Deslocações e estadas em território nacional.....	47	2 500			
02	02	36	500 Deslocações e estadas em território nacional.....	48	2 000			
02	02	37	311 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....					
02	02	38	500 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....					
02	02	39	311 Formação.....					
02	02	40	500 Formação.....					
02	02	41	311 Seminários, exposições e similares.....					
02	02	42	500 Seminários, exposições e similares.....					
02	02	43	311 Publicidade.....					
02	02	44	500 Publicidade.....					
02	02	45	311 Vigilância e segurança.....					
02	02	46	500 Vigilância e segurança.....					
02	02	47	311 Assistência técnica.....	49	500			
02	02	48	500 Assistência técnica.....					
02	02	49	311 Outros trabalhos especializados.....					
02	02	50	500 Outros trabalhos especializados.....					
02	02	51	311 Serviços de saúde.....	50	1 000			
02	02	52	500 Serviços de saúde.....					
02	02	53	311 Outros serviços.....	51	900			
02	02	54	500 Outros serviços.....					
04	00	00	TRANSFÉRENCIAS CORRENTES					
04	06	00	Segurança Social					
04	06	00	Segurança Social					
04	08	00	Famílias					
04	08	02	Outras					
04	08	02	A) 311 Bolsas de estudo.....					
04	08	02	500 Bolsas de estudo.....					
04	08	02	B) 311 Outros.....					
04	08	02	500 Outros.....					
04	08	04	Sistema de protecção social de cidadania - Acção social					

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>DESPESAS</u>	
15	Proposta de verba destinada ao pagamento de ajudas de custo.	
16	Proposta de abertura de rubrica para pagamento de eventual obrigação contributiva nos termos do artigo 140.º do código dos regimes contributivos - entidades contratantes.	
17	Proposta de verba destinada à aquisição de matérias e materiais para uso nas salas de aula.	
18	Proposta de verba para aquisição de combustíveis e reagentes laboratoriais.	
19	Proposta de verba para aquisição de material de limpeza.	
20, 21, 24 e 25	Proposta de verba destinada cumulativamente à concessão de subsídios aos alunos e a assegurar o funcionamento do refeitório escolar.	
22 e 26	Proposta de verba destinada a assegurar o funcionamento do bufete escolar.	
23	Proposta de verba destinada a assegurar a compra do leite escolar a distribuir pelas escolas do 1º ciclo do ensino básico.	
27	Proposta de verba destinada à compra de material de escritório.	
28	Proposta de verba destinada à aquisição de material classificado nesta rubrica para os refeitórios e bufetes.	
29 e 30	Proposta de verba destinada a prémios e ofertas.	
31 e 32	Proposta de verba destinada ao funcionamento de papelaria escolar, com a finalidade de assegurar aos alunos o fornecimento a preços módicos de material escolar de uso corrente e duradouro, bem como o fornecimento dos manuais escolares aos alunos carenciados;	
33	Proposta de verba para aquisição de ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
34	Proposta de verba para aquisição de artigos honoríficos e decoração.	
35 e 36	Proposta de verba destinada à aquisição de livros, material escolar a afetar à escola com funções de ensino (ex. mapas didáticos, coleções minerais, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratório, artigos a utilizar nas salas de aula, jogos, etc.);	
37 e 38	Proposta de verba destinada à aquisição de outros bens como por exemplo: material para pequenas reparações.	

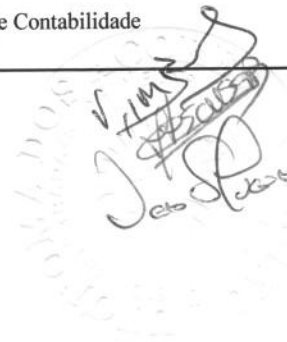
(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1 2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
39 e 40	Proposta de verba destinada a pequenas reparações em edifícios e equipamentos.	
41	Proposta de verba destinada ao aluguer de equipamento informático.	
42 e 43	Proposta de verba destinada a assegurar os transportes escolares.	
44	Proposta de verba para pagamento de despesas de eventuais acidentes escolares.	
45	Proposta de verba para pagamento de despesas com seguros no âmbito dos programas ocupacionais	
46	Proposta de verba para seguros como por exemplo: seguros de viagem para visitas de estudo no estrangeiro e seguro da viatura da escola.	
47 e 48	Proposta de verba destinada ao pagamento de deslocações e estadas	
49	Proposta de verba destinada a assistência técnica.	
50	Proposta de verba destinada a custear as despesas decorrentes da aplicação obrigatória do sistema HACCP nos refeitórios escolares.	
51	Proposta de verba para despesas com aquisição de serviços.	
52 e 53	Proposta de verba para pagamento de despesas no âmbito dos programas ocupacionais.	
54	Proposta de verba destinada à atribuição de subsídios de estudo aos alunos carenciados, que visa compensar os encargos decorrentes da frequência escolar.	
55	Proposta para a compra de material de informática.	
56 e 57	Proposta com vista à aquisição de equipamento básico.	
58	Proposta com vista à aquisição de equipamentos classificados nesta rubrica.	
Velas, 29 de janeiro de 2018 O CONSELHO ADMINISTRATIVO 		

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projeto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Legislação básica do organismo ou serviço

Decreto Legislativo Regional n.º12/2005/A de 16 de Junho, com as

alterações introduzidas pelo D.L.R N.º 35/2006/A, de 06 de Setembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º17/2010/A,

de 13 de Abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

OBSERVAÇÕES